

## Relatório do Comando Nacional de Greve

Nossa greve completou hoje 10 dias e os informes dos Estados têm apresentado quadro crescente de adesão de servidores e intensificação do movimento. A participação na greve tem sido ativa com visitas aos locais de trabalho, informação à população, atos públicos. Os trabalhadores têm dado uma demonstração de garra, coragem e ousadia ao enfrentar as tentativas do Governo de desmobilizar o movimento que já é vitorioso pela capacidade de enfrentamento demonstrada ao rejeitar as pressões do governo e das chefias. Enfrentamos as decisões do STJ, o código 28, as ameaças e o assédio moral.

A mobilização e o comprometimento dos trabalhadores demonstram a garra com que decidimos defender os nossos direitos relacionados à jornada de trabalho, ao salário e contra os mecanismos do Governo que tentam repassar para as costas dos trabalhadores a situação caótica em que está o INSS atualmente.

Ao defender nossos direitos defendemos ao mesmo tempo o direito dos segurados de serem atendidos dignamente, e que tenham seus direitos garantidos.

### **A FENASPS nunca se negou a negociar com o Governo. Porém não aceita redução de direitos da categoria.**

A FENASPS se pauta pelas decisões dos trabalhadores nos fóruns de base, nas assembleias e nas plenárias. Nossas decisões respeitam o critério da democracia e nossa tarefa é encaminhar as decisões dos trabalhadores. Por isso não acredite em falsas informações. Até o momento o Governo não apresentou nenhuma proposta concreta.

Na audiência do dia 04 de junho, antes mesmo de iniciar a greve, o Presidente do INSS propôs a criação de um GT com prazo de funcionamento de 90 dias, sem nenhuma garantia para os trabalhadores, condicionada à suspensão da greve. Esta mesma proposta foi apresentada ao Ministério Público e as demais Entidades que, estranhamente, têm sido recebidas pelo Governo. A FENASPS rejeitou esta proposta, pois a categoria decidiu entrar em greve diante da intransigência do Governo que aumentou a jornada e impôs a GDASS como forma de resolver a falta de funcionários no INSS. **É importante reafirmar nos Estados a decisão da Plenária da FENASPS de que só a Federação está autorizada a negociar em nosso nome, com aval das decisões de base da categoria.**

### **Médicos Peritos decidem fazer operação padrão e indicam greve**

Os Médicos Peritos de Brasília decidiram aprovar operação padrão a partir de segunda-feira, dia 29 de junho, com indicativo de greve. A operação padrão será realizada cumprindo jornada de 6 horas.

### **Reunião com Procurador Federal da República**

No dia de hoje participamos de reunião com o Procurador Federal da República, Dr. Peterson de Paula Pereira, onde reafirmamos a disposição da categoria em fortalecer o movimento para exigir negociações com o Governo. Na reunião discutimos também os problemas enfrentados no INSS pelos servidores como a falta de funcionários, os problemas de desvio de função, a disparidade entre técnicos e analistas, precariedade nas condições de trabalho e atendimento. Denunciamos ainda que a política de produtividade do Governo trará prejuízos para os segurados aumentando a quantidade de indeferimentos e conseqüentemente de recursos, revisões e ações judiciais. O procurador voltou a reafirmar que a jornada de trabalho é uma decisão do gestor do órgão e que não justifica alegar que a cobrança parte de outras instâncias do Governo. Entendemos que é uma decisão do INSS e do Ministério da Previdência, aliada a uma política de reestruturação do trabalho no setor público que tem levado o Governo a insistir no aumento da jornada e na imposição do salário variável. Portanto mais uma vez reafirmamos a necessidade de ampliar a greve.

## **Defensoria Pública-Geral da União regulamenta jornada de 30 horas para os servidores da Defensoria**

Veja abaixo trecho da portaria regulamentando a jornada de 30 horas em turnos, com atendimento das 7:30 às 19:30 horas. O texto na íntegra está disponível na página da FENASPS.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO  
PORTARIA Nº 254, DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o funcionamento e horário de trabalho na DPU e dá outras providências. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 8º, incisos I, III e XIII da Lei Complementar nº 80/1994 Considerando o artigo 19 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, o Decreto nº 1.590 de 10.08.1995, o Decreto nº 4.836, de 09.09.2003 e o art. 10 do Decreto n.º 4.941, de 29.12.2003;

(...)Art. 1º. **O funcionamento da Defensoria Pública da União deverá estar compreendido no período de 7:30 às 19:30 horas, ininterruptos, de segunda a sexta-feira.**

(...)Art. 4º. **A jornada de trabalho dos servidores, lotados na Defensoria Pública da União, ocupantes de cargos de provimento efetivo, será de 6 (seis) horas diárias, estando os mesmos sujeitos a carga horária semanal de 30 (trinta) horas, exceto os cargos estabelecidos em lei específica.**

**Esta é mais uma ferramenta para reforçar nossa luta pelo reconhecimento da jornada de 30 horas que conquistamos e realizamos há mais de 25 anos.**

**Brasília-DF, 25 de junho de 2009.**

**Plantão do Comando Nacional de Greve  
FENASPS**